



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2018 **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2017**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 023/2018, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 039/2017, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - FMS E A EMPRESA AUTO POSTO ARCO IRIS LTDA (POSTO ARCO IRIS)**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é o fornecimento de Combustível, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª KÁTIA LOPES FERNANDES**, Secretária Municipal de Saúde de Altamira, e de outro, a empresa **AUTO POSTO ARCO IRIS LTDA (POSTO ARCO IRIS)**, CNPJ nº 84.191.758/0002-25, com sede na Rod Ernesto Acioly, s/n Lote C-2, Bairro aparecida, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-441, telefone: (93) 3515-2978, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARQUEZONILDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 3037663 PC/PA, 2ª via, CPF nº 427.252.592-15, residente e domiciliado à Rua WE-6, nº 13, Bairro Colina, Altamira/PA, para efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do objeto referente ao contrato administrativo nº 023/2018 firmado em 19/01/2018, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 e o Pregão Presencial SRP nº 039/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições a seguir.

DA EXISTENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº 023/2018 em 19/01/2018, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 e o Pregão Presencial SRP nº 039/2017, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Consta no autos do Processo nas paginas 522 a 557, onde teve reajuste de preços do referido objeto por motivo de reequilíbrio econômico financeiro, justificando a alteração do valor inicial contratado.

2.2 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 023/2018 firmado entre as partes, mediante acréscimo de 25% no quantitativo inicial dos Itens 02 e 03, de acordo com a planilha constante no subitem 2.2.2.

2.2.1 - O acréscimo do quantitativo do objeto está previsto e permitido no Art 65, Inciso II, Alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.2 - Planilha de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND CONTRATAD	PERCENTUAL e QUANTIDADE ADITADO	V. UNIT REAJUSTADO	V.TOTAL R\$
02	Óleo diesel comum -	35.000 LT	25% 8.750 lt	3,99	34.912,50
03	Óleo diesel S-10(especial)	25.000 LT	25% 6.250 lt	4,31	26.937,50
	VALOR TOTAL				61.850,00

2.2.3 - O presente acréscimo corresponde a R\$- 61.850,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10.122 0028 2.137 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;
- 10.122 0028 2.138 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.122.0028 2.140 – Educação em Saúde;
- 10.301 0023 2.083 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
- 10.301.0023 2.090 – Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas;
- 10.301.0023.2.086 – Manutenção do NASF;
- 10.301.0023.2.088 – Manutenção de Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica;
- 10.301.0023.2.089 – Manutenção do Programa da Estratégia da Saúde Bucal;
- 10.301.0023.2.091 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- 10.301.0023.2.093 - Programa da Estratégia de Saúde da Família;
- 10.301.0023.2.119 – Rede Cegonha novos exames aos componentes Pré-natal;
- 10.301.0023.2.120 – Controle de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;
- 10.302.0024.2.099 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

- 10.302.0024.2.102 - *Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA do Assurini;*
- 10.302.0024.2.103 - *Manutenção e Equipagem do hospital de Castelo de Sonhos;*
- 10.302.0024.2.106 – *Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;*
- 10.302.0024.2.107 – *Manutenção dos Serviços do CER;*
- 10.302.0024.2.108 – *Manutenção das Ativ. Do Centro de Apoio Diagnóstico;*
- 10.302.0024.2.109 – *Manutenção do CEO;*
- 10.302.0024.2.110 – *Manutenção do Melhor em Casa;*
- 10.302.0024.2.111 – *Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;*
- 10.302.0024.2.112 – *Manutenção da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;*
- 10.302.0024.2.113 – *Manutenção da UPA- Unidade de Pronto Atendimento;*
- 10.302.0024.2.114 – *Manutenção das Atividades do CAPS II;*
- 10.302.0024.2.115 – *Manutenção das Atividades do CAPS I;*
- 10.304.0026.2.128 – *Manutenção da Vigilância Sanitária;*
- 10.304.0026.2.129 – *Manutenção da Vigilância Ambiental;*
- 10.305.0026.2.122 – *Estratégia de Imunização no Município;*
- 10.305.0026.2.123 – *Controle e Tratamento da Hanseníase e Tuberculose;*
- 10.305.0026.2.124 – *Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/Serv. de Assist. Espec.*
- *SAE;*
- 10.305.0026.2.125 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;*
- 10.305.0026.2.126 – *Manutenção do Programa de Ações de Combate à Malária - PACM;*
- 10.305.0026.2.127 – *Incentivo as Ações de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo;*

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que seja produzidos os efeitos legais pretendidos.

Altamira/PA, 27 de junho de 2018.

Sr^a KÁTIA LOPES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AUTO POSTO ARCO IRIS LTDA-EPP
(POSTO ARCO IRIS)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
